



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 135 DE 5 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 185, de 2 de março de 2018, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4011.0006186/2020-07, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer os incisos IX e X ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 91 de 21 de março de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 23 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IX – Ileana Neiva Mousinho, Procuradora do Trabalho

X – Ângela Montenegro Taveira, Promotora de Justiça Militar

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de maio de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS